



PROJETO DE LEI N.º 019/2019

Revoga-se a Lei n.º 1735/2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 1735/2012, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa **A.C. Menon & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.641/0001-17, estabelecida na Rua Fulvio Bonato, nº 492, Centro Sul, cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a qual atua no ramo de mecânica, recuperadora e comércio de equipamentos agrícolas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito